



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

REGULAMENTO TÉCNICO 2021 FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ

DA FINALIDADE

Art.01 O presente Regulamento visa estabelecer normas e regras de participação de seus filiados (clubes e atletas), nos eventos promovidos ou supervisionados pela Federação Catarinense de Judô (FCJ).

Art.02 Determinar as funções e responsabilidades específicas de clubes, dirigentes, professores, responsáveis técnicos e/ou auxiliares, atletas, árbitros e oficiais de mesa, filiados a FCJ.

Art.03 Estabelecer rotinas a serem observadas nas competições que não sejam regidas por regulamento próprio.

DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

Art.04 Todo o evento deverá se adequar ao calendário anual da FCJ, cabendo ao seu Presidente confirmar, alterar, cancelar ou inviabilizar a sua realização.

Art.05 Os atletas serão divididos por classe, segundo suas respectivas faixas etárias e naipes (masculino e feminino), conforme segue:

Classe – Idade - Ano

PRÉ-MIRIM - 05/06 anos - 2015/2016

MIRIM - 07/08 anos - 2013/2014

SUB 11 - 09/10 anos – 2011/2012

SUB 13 - 11/12 anos - 2009/2010

SUB 15 - 13/14 anos - 2007/2008

SUB 18 - 15/16 -17 anos - 2004/2005/2006

SUB 21 - 15/20 anos - 2001/2002/2003/2004/2005/2006

SÊNIOR - 15 anos em diante -2006

VETERANOS – 30 anos em diante

§ Único - A idade será considerada pelo ano de nascimento (ano civil), independente de dia/mês.

Art.06 Para as classes de veteranos (acima de 30 anos) e Judô para Todos, haverá regulamentação própria.

Art.07 São estas as competições previstas para 2021, promovidas e/ou coordenadas pela FCJ:

OFICIAIS

COPA SANTA CATARINA (caráter seletivo)

CAMPEONATOS ESTADUAIS– SUB 13 SUB 15, SUB 18, SUB 21, SÊNIOR e VETERANOS

CAMPEONATO ESTADUAL DE ASPIRANTES - SUB 13, SUB 15 e SUB 18

TROFÉU SANTA CATARINA DE MENORES

CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES

CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

CAMPEONATOS REGIONAIS – SUB 11 SUB 13 e SUB 15
MEETING INTERESTADUAL INTERCLUBES SUB 11, SUB 13, SUB 15 e SUB 18
COPAS – (que constam em calendário e são promovidas/geridas pela FCJ)

§ Único - Quando necessárias, serão realizadas Seletivas Estaduais, de caráter Oficial.

§ 1º O Clube sede será nomeado pela FCJ, considerando os filiados em dia com suas obrigações e a execução do Caderno de Encargos.

EXTRAOFICIAIS

FESTIVAIS (promovidas/geridas somente pelo clube)
COPAS - (promovidas/geridas somente pelo clube)

§ 1º Festival - são eventos que atendam apenas os judocas da entidade promotora;

§ 2º Copas – são eventos onde há a participação de judocas de outras entidades;

§ 3º Cada clube terá direito a promover 01 Copa por semestre, onde deverá ser informando a FCJ seu regulamento e clubes participantes. Após comunicado a FCJ, a mesma irá analisar e posteriormente informar ao clube sobre a permissão, emitindo certificado de autorização.

§ 4º As competições extraoficiais autorizadas pela FCJ, não constam pontos no ranking e não constam no calendário oficial.

DA PARTICIPAÇÃO DO CLUBE

Art.09 Para participar das competições oficiais e extraoficiais, o Clube deverá estar com suas obrigações em dia na FCJ.

DA PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Art.10 A condição de responsável técnico e/ou auxiliar somente poderá ser exercida por indivíduos credenciados e com suas obrigações em dia junto a FCJ no ano corrente.

Art.11 As inscrições dos técnicos e auxiliares deverão ser realizadas por ou e-mail/ ou via Plataforma Zempo, até a data de encerramento da inscrição do evento ou conforme boletim específico e somente os inscritos terão acesso à área de competição.

Art.12 Da quantidade de Técnicos e Auxiliares Técnicos para eventos da FCJ:

- I. Até 08 atletas, 02 (dois) técnicos /auxiliares poderão ser credenciados.
- II. De 09 até 16 atletas 03 (três) técnicos /auxiliares poderão ser credenciados
- III. De 16 atletas a 24 atletas 04 (quatro) técnicos /auxiliares poderão ser credenciados
- IV. Acima de 24 atletas 05 (cinco) técnicos /auxiliares poderão ser credenciados



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

§ Único – A FCJ realizará sempre ao início de cada ano, um evento para credenciar e atualizar seus filiados, este será obrigatório aos Técnicos e/ou auxiliar técnico que pretendem atuar no corrente ano. Este sempre será informado e divulgado aos seus filiados.

§ 1º Referente à atuação dos Técnicos em eventos da FCJ, os mesmos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) Ser indicado pelo clube/associação como Técnico da entidade através de ofício enviado ao e-mail oficial da FCJ (judosc@judosc.org.br).
- b) Ser faixa preta;
- c) Ter mais de 18 anos;
- d) Estar cadastrado na Plataforma Zempo como técnico do respectivo clube/associação;
- e) Ter participado de 03 (três) cursos oferecidos pela FCJ antes de atuar. Serão considerados os cursos do ano corrente de atuação e do ano anterior a este.

§ 2º Referente à atuação dos Auxiliares Técnicos em eventos da FCJ, os mesmos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) Ser indicado pelo clube/associação como Auxiliar Técnico da entidade através de ofício enviado ao e-mail oficial da FCJ (judosc@judosc.org.br).
- b) Graduação mínima Marrom;
- c) Ter mais de 18 anos;
- d) Estar cadastrado na Plataforma Zempo;
- e) Ter participado de 03 (três) cursos oferecidos pela FCJ antes de atuar. Serão considerados os cursos do ano corrente de atuação e do ano anterior a este.
- f) É permitida a atuação dos auxiliares técnicos somente nos eventos da FCJ dentro do estado de SC.

§ 3º Referente à atuação dos Técnicos em Nacionais, os mesmos deverão seguir os seguintes critérios:

1. Cumprir todos os critérios de atuação estadual;
2. Atuar como técnico em pelo menos 04 (quatro) eventos promovidos pela FCJ;
3. Estar credenciado nacionalmente e estar aprovado na prova de atualização da CBJ;
4. Quantidade de atletas classificados;
5. Avaliação da Coordenação Técnica e/ou Chefe de Delegação quanto ao auxílio nos eventos;

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA

Art.13 Participará de competições oficiais e extraoficiais, atletas quites com suas obrigações na FCJ.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Art.14 Documentação - Atestado Médico (Ficha Oficial ou modelo próprio do Profissional), Autorização dos Pais (para menores de idade) e Autorização de uso de imagem (para menores de idade assinado pelos pais) – referente ao atleta deve ser apresentada pelo responsável no ato do credenciamento técnico.

Art.15 O Atleta deverá apresentar-se para competir devidamente uniformizado conforme determina a regra, isto é, judogi, faixa e chinelo.

Art.16 No naipe feminino será obrigatório o uso de collant ou camiseta (com mangas curtas), em ambos os casos de cor branca.

Art.17 O atleta deverá estar portando a faixa da cor correspondente à graduação que oficialmente ostenta, sendo está comprovada através do seu cadastro na plataforma Zempo.

Art.18 A publicidade no judogi obedecerá aos parâmetros FIJ, CBJ e FCJ;

Art.19 A FCJ não se responsabilizará por ocorrências de natureza acidental envolvendo quaisquer participantes, seja dentro ou fora da área de competição.

DA INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO

Art.20 As inscrições serão realizadas pelos clubes, diretamente na plataforma ZEMPO, observando-se os prazos e taxas constantes dos boletins específicos e tabela de custas.

Art.21 O montante da taxa de competição será considerado pelo número de atletas inscritos, independentemente de suas participações no evento.

Art.22 As inscrições serão livres quanto ao número de atletas, salvo orientações especiais.

DA FORMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art.23 Nas competições individuais, a categoria de peso com até cinco (5) atletas participantes será disputada pelo sistema de rodízio único. Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, deverá haver confronto entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

§ 1º Para a classificação final será considerada esta ordem:

- a) Número de vitórias;
- b) Total de pontos;
- c) Confronto direto;
- d) Realização de novas lutas entre os empatados, mantendo-se preferencialmente a mesma ordem dos confrontos.

§ 2º Para o critério de pontos em súmula, serão considerados estes valores:

AVALIAÇÃO	PONTOS
IPPON	10



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

WAZARI	01
SHIDO	00
Os mesmos pontos aplicam-se independentemente se eles são atingidos no tempo regular ou durante Golden Score.	

§ 3º Para efeito de pontuação será considerado apenas um 3º lugar. Para efeito de medalha o 4º lugar receberá medalha de bronze.

Art.24 Nas competições individuais, a categoria de peso com mais de cinco (5) atletas participantes será disputada com repescagem a partir dos perdedores dos semifinalistas (antigo sistema de chaveamento olímpico).

§ 1º Para efeito de medalha e de pontuação, serão considerados dois 3ºs. lugares.

Art.25 A classificação geral dos clubes por classe nos campeonatos estaduais será conhecida pela soma das medalhas. Sendo separado o somatório dos 1º lugares, 2º lugares e assim por diante, até os 7º lugares. A classificação das demais competições será conhecida pela soma dos pontos resultantes das posições obtidas em cada categoria de peso, obedecendo estes valores:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º LUGAR	13
2º LUGAR	08
3º LUGAR	05
4º LUGAR	03
5º LUGAR	02
7º LUGAR	01

§ Único - Havendo igualdade de pontos, considerar-se-á, pela ordem, estes critérios:

a) Maior número de ouros, pratas, bronzes, quartos, quintos e sétimos lugares;

b) Menor número de atletas inscritos, segundo inscrição;

c) Sorteio entre os clubes empatados.

Art.26 Para as classes Pré-Mirim e Mirim não haverá definição de resultado, isto é, não serão declarados vencedores, portanto, estas classes não computam pontos para o somatório geral de clubes, a premiação dos mesmos será feita pelo maior número de inscritos de cada clube em ordem crescente.



Federação Catarinense de Judô
Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

DA COMPETIÇÃO POR EQUIPE

Art.27 A forma de disputa da competição por equipes segue abaixo:

OPÇÕES	ATLETAS TITULARES	ATLETAS RESERVAS
Limites Pré Estabelecidos	05	03

§ 1º A ordem das lutas em cada confronto será definida por sorteio ou de comum acordo entre os respectivos técnicos.

§ 2º Caso seja escolhida outra forma de disputa, esta constará em boletim específico.

§ 3º Para o resultado de cada confronto, serão considerados, pela ordem, estes critérios:

a) Maior número de vitórias individuais;

b) Maior número de pontos, seguindo os valores citados no Art.21 § 2º.

c) Luta extra, determinada por sorteio entre aquelas que atribuíram pontos.

§ 4º O processo de classificação será semelhante ao das competições individuais.

DA FORMAÇÃO DAS SELEÇÕES

Art.28 Serão considerados critérios contidos no documento: CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DE SELEÇÃO.

Art.29 Para o atleta que estiver, na mesma data ou período da competição estadual, participando de evento integrando seleção nacional, será concedida a oportunidade de disputa extra (em “melhor de duas vitórias”) com o vencedor da citada competição ou vaga direta no evento, dependendo de análise da Coordenação.

§ 1º O critério acima referido está condicionado à convocação oficial e específica de entidade dirigente do desporto.

§ 2º Considere-se para esse efeito o Comitê Olímpico Brasileiro, a Confederação Brasileira de Judô, a Confederação Brasileira do Desporto Universitário e a Fundação Catarinense de Desporto.

§ 3º A convocação de que trata este artigo deverá ser direcionada à FCJ em tempo hábil, ou até a data de expedição do boletim específico do evento estadual o que ocorre, via de regra, com até 20 dias de antecedência em relação a esse evento.

Art.30 Os procedimentos decorrentes das seletivas, serão determinados através de diretrizes próprias.

Art.31 Caso o integrante confirme participação, porém não esteja presente ao evento, caberá ao Conselho de Ética e Disciplina da FCJ analisar e determinar o procedimento a ser adotado, passível inclusive de punição administrativa.

Art.32 Nos casos de atletas beneficiados pelo PAF ou benefícios do Avança SC:

§1º – Ao atleta participante da seleção catarinense indicado ao benefício **PAF**, será obrigatório o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pela CBJ; o descumprimento acarretará em ressarcimento do valor integral da passagem considerando a média dos valores apurados em até 07 dias anteriores e considerando local do evento.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

§2º – Nas ações disponíveis aos atletas (documento oficial - Avança SC) em caso de descumprimento dos itens citados o atleta/clube será responsável pelo ressarcimento das despesas de forma integral a FCJ e o atleta perderá quaisquer benefícios oriundos da FCJ e PAF para o ano seguinte.

DA PESAGEM

Art.33 A pesagem dos atletas será feita em local, dia e horário previstos na programação do evento.

Art.34 Em princípio, o atleta será pesado devidamente trajado de roupas de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant); em casos específicos como constar em boletim.

Art.35 Atletas menores de 18 (dezoito) anos não poderão pesar nus, sendo assim haverá uma tolerância de 100g do limite máximo de sua categoria. Para atletas maiores de 18 anos, será permitido pesar nu, sendo que os atletas de todas as classes poderão utilizar uma camisa para pesagem, porém, não haverá tolerância de peso.

Art.36 O atleta deverá se enquadrar dentro dos limites de peso da categoria pela qual foi inscrito, caso contrário poderá ser automaticamente desclassificado da competição, exceto quando o boletim específico determinar critério próprio.

Art.37 Serão considerados os limites inseridos na Tabela de Pesos da FCJ, salvo divisões próprias constantes no boletim específico.

Art.38 Para as classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, quando constar em boletim específico, haverá o sorteio da pesagem aleatória 45 minutos antes do horário previsto para o início de cada classe. A pesagem começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 minutos. Os atletas sorteados deverão comparecer a pesagem e seu peso não poderá exceder a 5% do limite de sua respectiva categoria.

Art.39 No ato da pesagem, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto.

Art.40 O atleta terá direito a uma subida na balança para confirmar seu peso, o mesmo deverá permanecer na balança até a aferição do peso pelo oficial de pesagem, não sendo permitido qualquer tipo de manobra que vise alterar o peso aferido.

§ Único – No ato da pesagem oficial somente poderão permanecer na pesagem os oficiais de pesagem designados pela FCJ e os atletas.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art.41 O Congresso Técnico, quando realizado, terá dia, horário e local especificados em boletim e serão dirigidos pela FCJ e/ou equipe direcionada por esta.

Art.42 Terão acesso ao Congresso Técnico os representantes legais dos clubes inscritos no evento.

Art.43 No Congresso Técnico serão considerados exclusivamente assuntos inerentes ao evento.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

DA ARBITRAGEM

Art.44 Serão seguidas as diretrizes contidas no Regulamento Específico da Coordenação de Arbitragem.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA

Art.45 A Comissão de Ética e Disciplina da FCJ analisará e opinará sobre fatos que comprometam a ordem disciplinar dos eventos, podendo, caso se faça necessária uma ação imediata, tomar medidas punitivas e/ou encaminhar a ocorrência para apreciação e julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva Estadual. Sendo DA RESPONSABILIDADE DO CLUBE FILIADO/VINCULADO e podendo sofrer ações da comissão disciplinar:

Art.46 Será de responsabilidade destes:

§ 1º Participar tão somente de competições de Judô promovidas, supervisionadas ou autorizadas pela FCJ.

§ 2º Ter como Professor ou Responsável Técnico pessoa reconhecida pela FCJ.

§ 3º Verificar que seus atletas estejam em estado físico e mental condizente com a prática do Judô.

§ 4º Verificar que seus atletas sejam conhecedores das regras e regulamentos vigentes.

§ 5º Cadastrar, verificar e certificar a fidedignidade dos dados contidos no registro FCJ e na plataforma ZEMPO.

§ 6º Fazer com que seus atletas permaneçam em treinamento apropriado quando classificados para representar a FCJ.

§ 7º Respeitar as regras e regulamentos adotados e/ou elaborados pela FCJ.

DA CANDIDATURA PARA SEDIAR COMPETIÇÃO

Art.47 § Único - Serão seguidas as diretrizes contidas no Caderno de Encargos.

DO EXAME E PROMOÇÃO DE FAIXA

Art.48 § Único - Serão seguidas as diretrizes contidas no Regulamento Específico da Coordenação de Graduação;

DO RANKING

Art.49 O Ranking Individual obedecerá estes critérios:

§ 1º Concorrerão atletas das classes Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21 e Sênior, feminino e masculino separadamente, registrados e regularizados perante FCJ.

§ 2º Eventos a serem considerados e respectivos pontos:



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Competição	1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	7º lugar
Campeonatos Internacionais	200	150	100	80	60	40
Seletiva Nacional / Meeting da Base	180	150	100	80	60	60
Campeonato Brasileiro	150	100	80	70	60	40
Troféu Brasil / Taça Brasil	150	100	80	70	60	40
Campeonato Brasileiro Regional	80	60	40	20	10	5
Meeting Interestadual	80	60	40	20	10	5
Campeonato Estadual	40	30	25	-	-	-
Troféu Santa Catarina de Menores	40	30	25	-	-	-
Seletiva Estadual ou equivalente	30	20	10	-	-	-
Campeonato Regional Catarinense	20	15	10	-	-	-
Copas Oficiais	15	10	5	-	-	-

§ 3º Ao final da temporada (ano) será apurado um (1) atleta de cada classe e naipes, o qual receberá troféu ou placa comemorativa.

§ 4º O atleta que estiver cumprindo punição imposta pelo TJD, ou em descumprimento para com as normas administrativas e técnicas da FCJ, perderá os direitos inerentes a este Artigo.

Art.50 O Ranking de Clubes obedecerá estes critérios:

§ 1º Concorrerão clubes filiados e em dia com suas obrigações perante FCJ.

§ 2º O Ranking dos Clubes será dividido em três (3) categorias, conforme segue: Troféu Eficiência, Troféu Inscrições e Troféu Alto Nível.

§ 3º O Troféu Eficiência obedecerá estes critérios:

1. Maior número de pontos obtidos na classificação até o 5º lugar no cômputo geral das competições oficiais realizadas no ano corrente;
2. Serão considerados estes valores por competição:

Classificação	Evento
1º lugar	130 pontos



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

2º lugar	80 pontos
3º lugar	50 pontos
4º lugar	30 pontos
5º lugar	20 pontos

3. Em caso de empate, prevalecerá o maior número de troféus de 1º, 2º e 3º, 4º e 5º lugar sucessivamente.

§ 4º O Troféu Inscrições obedecerá estes critérios:

1. Maior número de atletas inscritos em competições oficiais da FCJ;
2. Em caso de empate, prevalecerá o maior número de participantes em competições.

§ 5º O Troféu Alto Nível obedecerá estes critérios:

1. Maior número de classificações, avaliadas de maneira individual, primeiro a soma dos 1º lugares, depois 2º lugares, 3º, 4º, 5º e 7º lugares, em competições nacionais (Campeonatos Brasileiros Finais e Seletiva Nacional);
2. Em caso de empate, considerar o maior número de classificações no Campeonato Brasileiro Regional, avaliadas de maneira individual, primeiro a soma dos 1º lugares, depois 2º lugares, 3º lugares, 5º lugares e 7º lugares.

§ 6º Ao final da temporada (ano) será apurado um (1) clube por categoria, o qual receberá troféu ou placa comemorativa.

§ 7º O clube que estiver cumprindo punição imposta pelo TJD, ou em descumprimento para com as normas administrativas e técnicas da FCJ, perderá os direitos inerentes a este Artigo.

Art.51 O Ranking de Técnicos obedecerá estes critérios:

1. Maior número de atuação em eventos oficiais;
2. Maior número de atletas medalhistas no ~~campeonato brasileiro regional~~, campeonato brasileiro final, medalhista em evento internacional oficial, sul-americano, panamericano, mundial e olimpíada;
3. Em caso de empate considerar número de atletas participantes em campeonatos brasileiros finais, permanecendo o empate considerar o campeonato estadual.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

§ 1º Ao final da temporada (ano) será premiado de 1º a 3º lugar, o qual receberá troféu ou placa comemorativa.

Art.52 O Ranking de Árbitros obedecerá estes critérios:

1. Maior número de atuação em eventos oficiais;
2. Em caso de empate o árbitro com maior idade vence.

§ 1º Ao final da temporada (ano) será premiado o 1º lugar, o qual receberá troféu ou placa comemorativa.

Art.53 Para efeito dos artigos que se referem ao Ranking serão considerados os eventos pertencentes à FCJ, bem como eventos nacionais individuais consequentes pertencentes/participados à/pela CBJ.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.54 Será parte integrante deste o Regulamento Técnico as Normas Gerais para Eventos Nacionais da Confederação Brasileira de Judô, bem como os Regulamentos Específicos de Arbitragem, de Graduação, Critérios de Formação de Seleções, Critérios de Atuação Técnica e Caderno de Encargos.

Art.55 Integrarão o presente Regulamento todas as determinações de cunho técnico/administrativo, oficializadas através de resoluções e/ou boletins específicos, bem como os regimentos internos da FCJ.

Art.56 São anexos deste Regulamento o Regulamento de Formação de Seleções, o documento Avança Santa Catarina, o Calendário de Eventos, a Tabela de Custas e de Pesos e as Fichas disponíveis no site da entidade.

Art.57 Todos os atos de dirigentes, professores, responsáveis técnicos e/ou auxiliares, atletas e árbitros estarão sujeitos ao Código Brasileiro de Disciplina Desportiva.

Art.58 Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à avaliação das respectivas coordenações e/ou decisão do Presidente da FCJ.

Florianópolis, fevereiro de 2021.

Moises Gonzaga Penso
Presidente Federação Catarinense de Judô